



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 184/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 225/2017 para renovação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP, CNPJ nº. 07.568.886/0001-13**, estabelecida à Rua Koesa nº 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José, Santa Catarina CEP: 88.102-310, neste ato representada pela Sr.ª **Neuselene de Quadros Schmitt**, inscrita no CPF nº. 017.584.579-45 e portadora do RG. nº 2.715.333-9 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 01 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 225/2017 firmado pelas partes em 01 de setembro de 2017, originário do Processo de Carta Convite nº 011/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato original, ou seja, prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública do sistema de tributos municipais e sistema de nota fiscal eletrônica, para atender a demanda do município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do SEGUNDO TERMO ADITIVO, ou seja: 02 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.675,00 (um mil seiscents e setenta e cinco reais).

Neuselene de Q. Schmitt
ADM Sistemas Ltda - EPP
017.584.579-45



CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2018, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.05.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
2009 Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 0

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim, 31 de agosto de 2018

Neuselene de Q. Schmitt
ADM Sistemas Ltda - EPP
CNPJ nº. 07.568.886/0001-13
Neuselene de Quadros Schmitt
CPF nº. 017.584.579-45

07.568.886/0001-13
ADM Sistemas LTDA - EPP
Rua Koesa, 298 - Sala 803
CEP 88102-310 - Kobrasol - São José/SC

TESTEMUNHAS

1 João Francisco Barreto da J. Pimentel
CPF: 030.097.665-80

2 Rinorlanda dos M. Souza
CPF: 070.374.765-06